

EDITAL COPPEXI - Nº 06/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2023/2024

PROBEX

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – CoPPExII da Faculdade de Ciências Médicas do Pará – **FACIMPA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Abertura de Submissão de projetos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – ProBEx 2023/2024, em conformidade com a Resolução ConEPE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – ProBEx tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ações de extensão e cultura da instituição, articulando o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.

2. DO ENVIO DE PROPOSTAS DE PROJETO

As propostas deverão ser submetidas via e-mail da coordenação de Extensão: **extensao@facimpa.edu.br**, no período de 11 de setembro a 11 de outubro de 2023 até as 23h59, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição. **Feito exclusivamente pelo Professor Coordenador.**

3. DO NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1 O presente edital estabelece o número de 02 (dois) projetos de extensão que serão contemplados com bolsa ProBEx 2023/2024, sendo 02 (duas) bolsas por projeto, na modalidade Bolsa de Extensão, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de medicina desta instituição.

3.2 Os projetos de programa de extensão deverão se adequar as seguintes linhas de pesquisas institucionais:

- Promoção de equidade em saúde para grupos ou populações em situação de vulnerabilidade;
- Inovação na saúde;

- Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

Parágrafo Único. Do quantitativo de projetos aprovados, ao menos um será na linha “Sustentabilidade e Responsabilidade Social”.

4. DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

4.1 A Faculdade de Ciências Médicas do Pará – FACIMPA, subsidiará por projeto, o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devendo este estar descrito na natureza orçamentária do projeto.

4.2 O valor a ser subsidiado deve ser descrito na tabela DESPESA, identificando seu item a quantidade, valor unitário e valor total.

Parágrafo Único. Os itens devem ser solicitados com no mínimo 45 dias antes da ação, e não serão cobertos itens de alimentação.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos necessários para inscrição no Edital ProBEx 2023/2024, deverão ser enviados por e-mail, juntamente com a proposta, sendo:

- a) Link do *Currículo Lattes atualizado* (da plataforma *Lattes/CNPq*) do professor-coordenador;
- b) Histórico escolar atualizados dos bolsistas e não bolsistas;
- c) Comprovante de matrícula dos alunos atualizada, tanto bolsistas como não bolsistas;

5.2 O Plano de Trabalho Individual do aluno, **elaborado pelo professor-coordenador em conjunto com o aluno**, será enviado para a COPPEXII e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, conforme Regulamento do Programa de Extensão da FACIMPA:

- a) Título, objetivos: geral e específicos, do trabalho a ser executado pelo aluno;
- b) Justificativa;
- c) Metodologia a ser empregada;
- d) Descrição das atividades, e apresentação das metas relacionadas a cada atividade;

- e) Cronograma com a apresentação de distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período;
- f) Definição de outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno;
- g) Referências.

5.3 O formulário de Programa de Extensão (modelo em anexo e disponível para edição no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii/extensao> na área “*formulário de ação de extensão*”) deverá ser preenchido na sua totalidade e enviado juntamente com todos os documentos.

5.4 Planos de trabalhos copiados parcial ou integralmente, do projeto de extensão proposto e/ou do plano de trabalho de outro aluno serão desclassificados, não cabendo recurso.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROBEX 2022/2023

6.1 Quanto ao aluno:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACIMPA, nos semestres correspondentes ao período de vigência do programa de extensão;
- b) Estar em dia com as mensalidades escolares e demais departamentos da FACIMPA;
- c) Apresentar média geral igual ou maior que 75,0 (setenta e cinco);
- d) O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- e) Tanto os alunos Bolsista quanto os Não Bolsistas do ProBEx deverá ter disponibilidade para dedicar **2 horas** semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho;
- f) Responsabilizar-se, por meio de Carta Compromisso, a COPPEXII/FACIMPA

-Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário;

-Comparecer às atividades propostas pela Coordenação de Extensão;

-Assistir palestras, encontros ou cursos, que sejam relevantes para o trabalho desenvolvido, por determinação do professor-orientador;

- Apresentar seu trabalho em algum evento interno ou externo a FACIMPA;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do ProBEx do FACIMPA;
- Inserir obrigatoriamente o professor-orientador como coautor das publicações e trabalhos apresentados;
- Apresentar relatório parcial e final das atividades (com a assinatura do coordenador) e cópia do certificado de apresentação e/ou publicação do trabalho de extensão.

6.2 Quanto ao Coordenador:

- a) Ser docente da FACIMPA;
 - b) Não estar afastado da FACIMPA, a qualquer título, no período da execução do projeto de extensão;
 - c) Estar em dia com todos os relatórios de ações cadastradas na CoPPEXII, independentemente de terem sido ou não contempladas nos editais do ProBEx;
 - d) O professor-coordenador irá receber **2h extraclasse semanais**;
 - e) Ter disponibilidade para dedicar **10 horas mensais** às atividades do projeto, a título de orientação acadêmica e execução do mesmo;
- Orientar e acompanhar o Aluno Bolsista/Não Bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em algum evento interno ou externo a FACIMPA;
- Apresentar o relatório parcial, mensalmente, e final do projeto de extensão e cultura, **até o décimo dia do mês**;
- Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de extensão, inserir os alunos bolsistas e não bolsistas como coautores.

6.3 Quanto ao projeto do programa de extensão e cultura:

- 6.3.1 Estar de acordo com o formulário padrão estabelecido pela Coordenação de Extensão da FACIMPA;

6.3.2 Vigorar, no mínimo, durante todo o período de concessão do ProBEx 2023/2024, a saber, de 20/10/2023 a 20/07/2024;

6.3.3 A Carga Horária Total do projeto será de 160 horas, equivalente às 4 horas semanais desenvolvidas obrigatoriamente;

6.3.4 Demonstrar viabilidade de execução, durante o período de vigência, além de relevância para a extensão universitária.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- a)** Cada professor-coordenador poderá concorrer com um projeto, na razão de duas bolsas remuneradas estudantis e até quatro voluntários por programa de extensão;
- b)** A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização designará uma Comissão de Avaliação, que procederá à seleção das propostas.
- c)** A Comissão de Avaliação será composta por dois avaliadores que avaliarão os projetos, conforme critérios definidos, e, caso haja discrepância de 3 (três) ou mais pontos, será solicitado um terceiro avaliador, cuja menor nota dentre as três será eliminada para cálculo da média.
- d)** A Comissão de Avaliação realizará o julgamento e a classificação final dos projetos, considerando os critérios do Quadro 1.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura	Eliminatório
Relevância da proposta demonstrada na justificativa - Impacto social, pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais e/ou ambientais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação; - Produtividade em projetos artísticos e culturais; - Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com	2 pontos

organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais; - Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.	
Coerência entre objetivos e metodologia Os objetivos devem demonstrar a transformação que a ação pretende alcançar. A metodologia deve evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados. Devem-se estabelecer relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando-se a natureza de cada tipo de ação, que pode ser curso, evento, prestação de serviço, projeto ou programa de extensão. A carga horária anual total da ação deve ser compatível com a carga horária do bolsista.	3 pontos
Plano de trabalho do aluno Apresenta as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno que contribuirão para a sua formação acadêmica. Demonstra, também, a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas na ação, durante o período de vigência do projeto. A carga horária de atividades do aluno deve ser compatível com 2 horas semanais, no período de 12 meses.	2 pontos
Acompanhamento e Avaliação Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia da ação quanto ao atendimento dos objetivos. Apresenta-se, aqui, como a equipe se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos esperados. A eficácia relaciona-se aos resultados a serem obtidos pela ação, num determinado período de tempo. Para cada objetivo enunciado, a ação deve identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação, respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento. Deve-se, neste campo, apresentar detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso da ação.	2 pontos
Qualificação do professor-coordenador Trata da titulação do professor-coordenador, e sua produção dos últimos três anos	1 ponto

8. DOS BOLSISTAS PROBEX E VOLUNTÁRIOS (NÃO BOLSISTAS)

8.1 O número de Bolsas para alunos ProBEx a serem distribuídas neste Edital são 4 (quatro), sendo duas por projeto de extensão contemplado;

8.2 A bolsa se dará sob forma de desconto nas parcelas da anuidade escolar, e será de até 40% (cinquenta por cento) do valor da bolsa do CNPq.

Parágrafo único. Quando o estudante bolsista pertencer ao programa PROUNI ou FIES Integral o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro.

O valor da Bolsa é de R\$300,00 (trezentos reais), preferencialmente descontado na mensalidade;

8.3 O custeio para desenvolvimento dos projetos ocorrerá mediante aprovação, pelos órgãos competentes, do Orçamento indicado no projeto.

8.4 O desenvolvimento orçamentário do custeio solicitado a FACIMPA se dará, exclusivamente, por meio do Departamento Financeiro e Departamento de Compras;

8.5 Cada projeto contemplado no ProBEx poderá indicar, além dos alunos bolsistas ProBEx, **até no máximo 4 (quatro) alunos voluntários (não bolsistas)** para integrar a equipe executora do programa de extensão, respeitando-se a disponibilidade de 04 horas semanais de trabalho de cada bolsista e de cada voluntário (não bolsista).

8.6 O período de concessão da bolsa será de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 20/10/2023 a 20/07/2024.

8.7 O Coordenador poderá proceder à substituição do Bolsista/Voluntário, mediante **justificativa aprovada pela Coordenação de Extensão**, desde que o novo Bolsista/Não Bolsista atenda às exigências deste Edital.

8.8 Quanto ao andamento do Projeto:

I. Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

- a. Cancelamento ou trancamento de matrícula do aluno;
- b. Quando não estiver participando ativamente da execução do projeto. O professor Coordenador/orientador, deverá informar de imediato, assim que o aluno não estiver mais cooperando na execução do projeto.

Parágrafo Único. Caso o aluno (a) bolsista peça desligamento do projeto “A pedido” sem justificativa válida (por doença ou trancamento), o estudante **deverá retornar** todo o valor da bolsa recebida para a FACIMPA. Qualquer outro caso específico não contemplado a este edital será analisado pela COPPEXII.

II. Da substituição de alunos bolsistas

O período de solicitação do aluno bolsista e regras de substituição são as mesmas dos alunos não bolsistas.

8.9 Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, de acordo com a participação efetiva de cada aluno, no desenvolvimento do projeto.

8.10 O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo o órgão competente da FACIMPA comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

9. DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DAS ATIVIDADES DO ALUNO

9.1. A entrega do relatório parcial (mensalmente a cada dia 10 do mês) será condicionante ao pagamento da bolsa ao acadêmico e as horas do professor orientador.

9.2. O desenvolvimento do projeto e trabalho dos alunos será acompanhado, pela Coordenação de Extensão, por meio de relatórios parciais (enviados mensalmente) e final, enviados para o e-mail da extensão, preenchido exclusivamente pelo professor Coordenador, tendo apenas dois campos obrigatórios de preenchimento por parte dos alunos.

9.3. Fica estabelecido entre os dias cinco e dez de cada mês como prazo limite para envio de relatório (Parcial), à CoPPEXII.

9.4. O não cumprimento da data de entrega do relatório (Parcial ou Final), como descrito no item 8.2 deste Edital, culminará no corte da bolsa do mês em inadimplência.

9.5 Em caso de não entrega do Relatório correspondente, suspender-se-á a bolsa do aluno e se advertirá o professor até a regularização da situação junto à Coordenação de Extensão.

10. DO CALENDÁRIO DO PROBEX 2021/2022

10.1 O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital deverão seguir o calendário do Quadro 2.

Quadro 2. Calendário do ProBEx 2023/2024

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
11/09/2023	Publicação do Edital
11/09 a 11/10/2023	Período para submissão de projetos com pedido de bolsa ProBEx 2023/2024
12/10/2023	Homologação dos Projetos Recebidos
13/10/2023 a 18/10/2023	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
20/10/2023	Publicação do resultado final do ProBEx 2023/2024
20/10/2023 a 20/07/2024	Período de execução das atividades do programa de extensão (vigência da bolsa)

26/07/2024

Término do prazo para envio do relatório final, devidamente elaborado com os relatórios parciais e assinado pelo professor – coordenador.

10.2 A não apresentação do trabalho em algum evento interno ou externo Jornada Científica implicará na impossibilidade de o Coordenador e o aluno participarem do ProBEx subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.2 A Bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

11.3 Haverá desclassificação de projetos, sempre que for observada alguma irregularidade no processo de inscrição.

11.4 Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Extensão junto a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização da FACIMPA, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

11.5 As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá, 05 de setembro de 2023.



Luciana Pereira Colares Leitão
Coordenadora COPPEXII - FACIMPA

Anexo I – Formulário Programa de Extensão (Disponível no site para edição)**- PROGRAMA DE EXTENSÃO -****1 IDENTIFICAÇÃO****1.1 TÍTULO DO PROJETO:****1.2 CARACTERIZAÇÃO**

☐ Extensão ☐ Extensão e Cultura

1.3 GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO

☐ Ciências da Saúde ☐ Ciências Sociais Aplicadas
☐ Ciências Humanas

Escolher uma, de acordo com o curso responsável. Caso tenha dúvida, consultar tabela “grandes áreas do conhecimento” da CAPES/CNPq.

1.4 ÁREA TEMÁTICA PRIMÁRIA

☐ Promoção e prevenção em saúde na população indígena;
☐ Inovação na saúde;
☐ Meio Ambiente e Sustentabilidade.

1.5 ÁREA TEMÁTICA SECUNDÁRIA

☐ Cultura ☐ Saúde
☐ Direitos Humanos e Justiça ☐ Tecnologia e Produção
☐ Educação ☐ Trabalho
☐ Meio Ambiente

Escolher uma (diferente da escolha da área temática primária), de acordo com o tema da atividade de extensão. Caso tenha dúvida, consultar “áreas temáticas da extensão universitária” do MEC.

1.6 COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

2 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**2.2 DISCENTES (mínimo 2 máximo de 6)**

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO

3 DESCRIÇÃO

3.1 RESUMO

Caracterizar o programa de extensão, por meio de um texto informativo com os elementos principais do projeto (tema, relevância, datas, público-alvo, objetivos e metodologia). Texto com 250 a 500 palavras.

3.2 PALAVRAS-CHAVE

Palavras representativas ao projeto, organizadas em ordem alfabética e separadas por ponto. Entre 3 e 5 palavras.

3.3 JUSTIFICATIVA

*Informar a relevância acadêmica e social e os resultados esperados, especialmente em relação ao impacto do mesmo na formação do estudante e na comunidade atendida.

**Aconselha-se a embasar teoricamente a justificativa, por meio de autores que abordem a temática do projeto.

3.4 OBJETIVOS (Informar o que se pretende com o projeto)

3.4.1 Objetivo Geral

3.4.2 Objetivos Específicos

3.5 ESPECIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Informar quais os grupos e/ou sujeitos aos quais se destina a Atividade de Extensão.

3.6 ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM ENSINO E/OU PESQUISA

Detalhar a articulação da atividade proposta com ensino e/ou pesquisa. A atividade é decorrente de alguma disciplina e/ou de projeto de pesquisa? Qual? Como contribui para o ensino? Tem potencial para se pensar em um projeto de pesquisa? Como?

3.7 PARCEIROS EXTERNOS

() Sim

() Não

3.7.1 Identificação

Informar o nome do parceiro externo (empresas e/ou pessoas físicas).

3.7.2 Tipo/Forma de parceria

Detalhar como ocorrerá a parceria para o desenvolvimento da atividade.

3.8 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PROGRAMA PROPOSTO

Apresentar/discutir os conceitos que norteiam a proposta central do Programa – elaborar uma síntese das principais obras bibliográficas usadas na fundamentação teórica do Programa proposto.

4 METODOLOGIA

4.1 PROCEDIMENTOS E AÇÕES

Detalhar qual será a metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto, por meio de procedimentos e ações.

Explicar o que se fará e como o projeto se desenvolverá.

4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Descrever as atividades por mês ao longo do ano que a liga irá desenvolver ao longo de todo o período de execução do projeto, conforme procedimentos e ações estabelecidos)

MÊS	LOCAL	ATIVIDADE
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

5.1 TIPO DE AVALIAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

☐ Qualitativa

☐ Quantitativa

☐ Mista

5.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

☐ Entrevista

☐ Questionário

☐ Observações

☐ Controle de frequência de atendimento ao público alvo

☐ Relatório

☐ Outro(s) - Especifique: _____

5.3 SUJEITOS QUE REALIZARÃO A AVALIAÇÃO

☐ Usuário

☐ Alunos

☐ Professor

☐ Coordenadora ☐ Outros - Especifique: _____

6 PRODUÇÃO ACADÊMICA

Listar as produções acadêmicas decorrentes do programa de extensão, como relatórios de extensão, publicações de artigos, apresentações de trabalho, desenvolvimento de programas, etc.

7 PREVISÃO PARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

7.1 RECEITA

VALOR	FONTE
R\$ 150,00	Organização
R\$ 550,00	Patrocinador 1
R\$ 140,00	FACIMPA

Especificar detalhadamente a fonte da receita para a execução do projeto.

7.2 DESPESA

QT D	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
02	Sala de aula	R\$ 70,00	R\$ 140,00	FACIMPA
15	Camiseta	R\$ 10,00	R\$ 150,00	Organização
05	Coffe-break	R\$ 110,00	R\$ 550,00	Patrocinador
....				
....				
....				
VALOR TOTAL				?????

* Detalhar (com valor unitário e total) todos os itens de consumo, passagens aéreas e hospedagens utilizadas na atividade, assim como as despesas com pessoa física e/ou jurídica.

**** Evidenciar a fonte de custeio de cada item mencionado na tabela acima, OBRIGATORIAMENTE**

7.3. BALANÇO

TOTAL DA RECEITA	TOTAL DAS DESPESAS	BALANÇO (RECEITA - DESPESA)
R\$	R\$	R\$

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Data: ____/____/____.

Informar a data de envio do projeto à Coordenação de Extensão

Prof. Esp. Fulano de Tal
Coordenador do projeto

Informar o nome do coordenador do projeto, bem como assinar o mesmo.

*** Todo projeto deverá ser enviado à Coordenação de Extensão com a “Folha de Registro” para a apreciação pelas instâncias competentes e possível aprovação.**

**** Quaisquer dúvidas em relação ao preenchimento deste documento e/ou do desenvolvimento da atividade, a Coordenação de Extensão, Inovação e Internacionalização está à disposição para esclarecimentos, pessoalmente e/ou por e-mail: extensao@facimpa.edu.br**

*****Após o preenchimento deste documento, suprima/retire as orientações grafadas em vermelho (como esta).**

EDITAL COPPEXI - Nº 06/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2023/2024
PROBEX

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – CoPPExII da Faculdade de Ciências Médicas do Pará – **FACIMPA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Abertura de Submissão de projetos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – ProBEx 2023/2024, em conformidade com a Resolução ConEPE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

ATUALIZAÇÃO CALENDÁRIO

Declaramos que o calendário do PROBEX foi atualizado, seguindo a o atualizado abaixo.

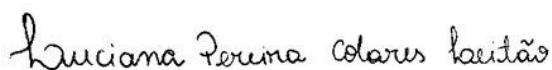
DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
11/09/2023	Publicação do Edital
11/09 a 11/10/2023	Período para submissão de projetos com pedido de bolsa ProBEx 2023/2024
12/10/2023	Homologação dos Projetos Recebidos
13/10/2023 a 18/10/2023	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
31/10/2023	Publicação do resultado final do ProBEx 2023/2024
01/02/2024 a 20/11/2024	Período de execução das atividades do programa de extensão (vigência da bolsa)
26/11/2024	Término do prazo para envio do relatório final, devidamente elaborado com os relatórios parciais e assinado pelo professor – coordenador.

ABAIXO SEGUEM O TÍTULO DOS PROJETOS QUE ESTÃO EM AVALIAÇÃO

1	“Ensinando a salvar vidas”
----------	----------------------------

2	DESMISTIFICANDO A DIABETES; A influência de hábitos alimentares saudáveis na prevenção e administração da doença
3	ESSE RIO É A MINHA CASA
4	O Abraço da Vida; prevenção de engasgos em crianças da aldeia indígena Parkatejê em Marabá-PA.
5	Projeto de Envelhecimento Ativo; Juntos pela Saúde
6	PROJETO GUATOC; LEVANDO SAÚDE AOS POVOS INDÍGENAS
7	Saúde nas ruas.

Marabá, 20 de outubro de 2023.



Luciana Pereira Colares Leitão
Coordenadora COPPEXII - FACIMPA